



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1342/ 2020, 21 DE SETEMBRO 2020

“ALTERA A LEI 1.170/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE APROVA O LOTEAMENTO SILVA”.

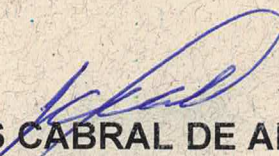
A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O Art. 1º. da Lei 1.170/2015, de 23 de Novembro de 2015, que aprova o Loteamento Silva, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Silva, de propriedade dos Srs. Antônio Alberto da Silva, CPF nº. 243.646.737-49, CI 289.909 e Alexandre Nunes Lacerda, CPF nº. 052.620.316-17, CI MG-12.340.644, uma área de terreno urbano, medindo em sua totalidade 13.708,25 m² (treze mil, setecentos e oito, vírgula vinte e cinco metros quadrados), identificada como “área de expansão urbana”, com acesso pela Rua Santa Rosa de Lima, perímetro urbano desta cidade, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro nº 02, Matrícula 10.216, Protocolo 35.901, de 13 de setembro de 2019.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 21 de setembro de 2020


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 21 / 09 / 2020
Art. 86 Lei Orgânica

Visto